ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVENIDA PARANÁ, 116 - SOBRELOJA - FONE/FAX (43) 272-1015 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86.610-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2003.

SÚMULA: Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã e a A.P.A.E.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLTIVO

Art. 1º- Fica referendado o Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE., para execução dos serviços assistenciais de ação continuada.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 25 dias do mês de março de 2003.

Jurandir Ferreira Tomaz
Presidente

Abel de Abreu Passos
1º Secretário